



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3657/2001

*Abre Crédito Especial no valor
de R\$ 2.000,00 por redução de
verba*

FERNANDO TEIXEIRA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -É aberto o seguinte Crédito Especial:
09.02.10.58.323.2119 – Recuperação de Passeios Públicos
31200000 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a despesa criada no Artigo anterior, a redução das seguintes verbas:

09.02.16.88.534.2088 – Restauração e Conservação de Estradas Vicinais

| | |
|---------------------------------------|---------------------|
| 31200000 – Material de Consumo | R\$ 1.000,00 |
| 31320000 – Outros Serviços e Encargos | R\$ 1.000,00 |
| TOTAL | R\$ 2.000,00 |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, em 19 de junho de 2001.

Registre-se e Publique-se
Em Data Supra.

Fernando Teixeira Pahim
Prefeito Municipal

Maria Esther R. Segabinazi
Sec. Munic. de Administração
Registro livro nº 22.
Publicado em 19/06/2001.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
